



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 126/2022

Súmula: Institui Comissão Especial para apurar eventual irregularidade quanto ao encerramento do contrato de locação com a empresa Central Holding.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

Considerando a informação extraoficial de que não houve a entrega das chaves do imóvel objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2016 - contrato nº 080/2016, aos contratados no prazo constante da notificação de rescisão;

Considerando a informação não oficial da existência de materiais e objetos de propriedade do Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina, o qual se encontra sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FUNEAS;

Considerando as contra notificações realizadas pela empresa locatária Central Holding acerca de eventuais reparos a serem realizados no momento da entrega do imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instituição de Comissão Especial para apurar eventual irregularidade quanto ao encerramento do contrato de locação com a empresa Central Holding.

Art. 2º - Estabelecer como objetivo desta comissão a apuração dos atos e procedimentos realizados no processo de rescisão e devolução do imóvel objeto do contrato, visando à apuração da necessidade de eventuais pagamentos a serem realizados a contratada a título de aluguel ou, ainda, eventual reparo no imóvel objeto do contrato.

Art. 3º - Ficam designados como membros da Comissão, os seguintes empregados públicos, sendo o primeiro na condição de presidente e o segundo na qualidade de secretário:

Hugo Fernando Volpato Weigert – Assistente Administrativo;

Nilson Murari – Agente Administrativo;

Paulo Ziober Sborgi – Assessor Administrativo;

Willian Almeida Alves de Souza – Agente Administrativo;

Poliana Preto Miranda Catarin – Advogada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para apresentação do relatório final dos trabalhos.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 125 de 22 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Londrina – PR, 23 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PRESIDENTE CISMEPAR